

RESUMO EXECUTIVO

SEGURANÇA JURÍDICA EM RELAÇÕES DE TRABALHO: REFLEXÕES PARA AVANÇAR

Segurança jurídica significa um cenário estável, previsível e razoável para a tomada de decisões de negócios. A previsibilidade das consequências com relação aos atos praticados se reflete positivamente nas decisões de investimento das empresas, de contratação de trabalhadores, de inovação, entre outros. Inversamente, **em um cenário de insegurança jurídica, as empresas não conseguem planejar e prever os efeitos dos seus atos baseados nas normas jurídicas vigentes.**

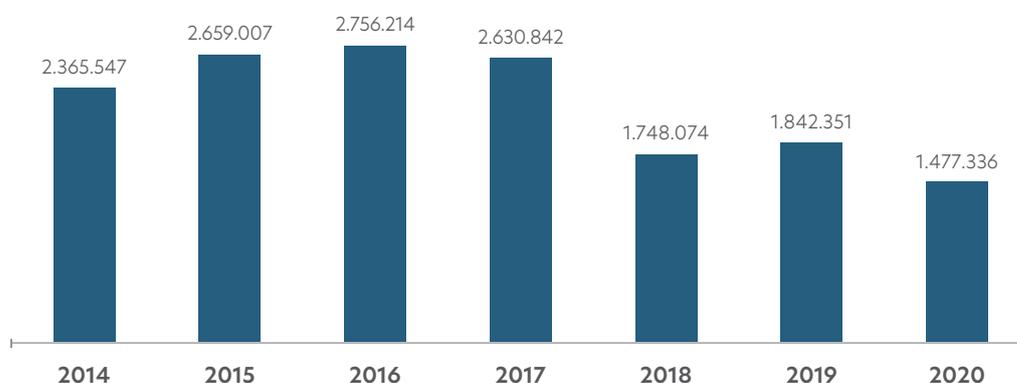
Historicamente, o nível de segurança jurídica no Brasil era inadequado, especialmente em matéria de relações de trabalho e de previdência. Indicador de segurança jurídica da *Foundation pour le droit* continental (2015) colocou o país na penúltima posição entre 12 países ao examinar o tema direito do trabalho. Essa percepção é corroborada ao se identificar que em 2016, portanto **antes da Lei 13.467/2017, quase 7 milhões de ações trabalhistas tramitavam na Justiça do**

Trabalho entre novos processos e remanescentes dos anos anteriores.

A Modernização Trabalhista (Lei 13.467/2017) e a Lei de Terceirização (Lei 13.429/2017) são verdadeiros marcos, que contribuíram para a simplificação e maior clareza da lei. Como consequência, contribuíram para a pacificação da interpretação de temas controversos e a redução da litigiosidade.

Desde a entrada em vigor da Lei, em 2017, **o número de novos casos nas varas do trabalho caiu mais de 45%.** Conforme dados da Coordenação de Estatística do TST, em alguns temas a redução foi significativa: **na terceirização, o número de casos no ano de 2021 representou 25% do número de 2017; negociação coletiva sobre horas in itinere, 30%, e sobre intervalo intrajornada, 50%.**

Evolução do número de novos casos nas varas do trabalho, 2014-2020.



Fonte: Elaborado pela CNI, com base nos dados dos Relatórios Gerais da Justiça do Trabalho de 2015, 2017 e 2020 e nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística do TST, publicados pelo TST⁴⁷.

SEGURANÇA JURÍDICA EM RELAÇÕES DE TRABALHO: REFLEXÕES PARA AVANÇAR

Na esteira dessa legislação, outras ações importantes foram tomadas, como o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais (Decreto 10.854/2021).

Mas **é preciso continuar avançando na ampliação da segurança jurídica em relações de trabalho.**

PRINCIPAIS PROPOSTAS

- **Impulsionar a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas**, explicitando em lei que a homologação do acordo extrajudicial pela Justiça do Trabalho é total, aumentando as hipóteses de utilização de arbitragem nas relações de trabalho, e estimulando a utilização de mecanismos de prevenção de conflitos, como as Comissões de Conciliação Prévia (CCPs).
- **Vedar a aplicação de penalidades cumulativas** por diferentes órgãos e instituições públicas pelo mesmo fato.
- **Regulamentar de forma clara e moderna os temas relacionados aos novos desafios trabalhistas**, tais como novas formas de trabalhar.
- **Harmonizar aspectos díspares entre a legislação previdenciária e trabalhista sobre condições de trabalho**, buscando alinhar, por exemplo, regras e orientações sobre elaboração de programas, laudos, perícias e preenchimento do perfil profissiográfico previdenciário (PPP).
- **Conferir clareza e publicidade às normas infralegais previdenciárias**, por meio da criação de portal eletrônico nacional, com compilado de normas e indicação sobre vigências.
- **Regulamentar que o médico do trabalho da empresa pode solicitar a prorrogação do benefício previdenciário**, quando ele constatar a incapacidade de retorno ao trabalho determinado pelo INSS (limbo previdenciário).
- **Garantir que as decisões da Previdência sobre a situação de empregados sejam claras.**



Veja as propostas na íntegra no documento, que pode ser acessado por meio do QR code ao lado ou em:
<http://cni.com.br/eleicoes2022/propostas/>

Resumo executivo do documento Nº 18 da série *Propostas da Indústria para as Eleições 2022*, composta por 21 documentos. A série, baseada no Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022, é uma contribuição da CNI para os debates relativos às eleições gerais de 2022. Qualquer parte desta publicação poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte. Junho de 2022.